



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43200359024

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RADIO E TV UMBU LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2198345371

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PASSO FUNDO

Local

27 Dezembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8126497 em 01/02/2022 da Empresa RADIO E TV UMBU LTDA, CNPJ 89294565000132 e protocolo 214585379 - 17/01/2022. Autenticação: 2B622951EC2DC0E1E339E1D6E5F34C676041CB35. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://fucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/458.537-9 e o código de segurança prSQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/458.537-9	RSN2198345371	27/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.320.040-08	BERNARDO SIROTSKY DE MEDEIROS	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8126497 em 01/02/2022 da Empresa RADIO E TV UMBU LTDA, CNPJ 89294565000132 e protocolo 214585379 - 17/01/2022. Autenticação: 2B622951EC2DC0E1E339E1D6E5F34C676041CB35. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/458.537-9 e o código de segurança prSQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

RÁDIO E TV UMBÚ LTDA

CNPJ 89.294.565/0001-32

NIRE 43200359024

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA RÁDIO E TV UMBÚ LTDA

1. PREÂMBULO

I - EREBANGO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Rua Princesa Isabel, nº 755, bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP 99050-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.113/0001-02, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (“JUCIS/RS”) sob o NIRE 43300045340, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **Bernardo Sirotsky de Medeiros**, abaixo qualificado; e,

II - BERNARDO SIROTSKY DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, nascido em 25/08/2000, estudante, inscrito no CPF nº 032.320.040-08, portador da carteira de identidade nº 392853875, expedida pela SSP/SP, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90160-180.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **RÁDIO E TV UMBÚ LTDA**, com sede na Rua Princesa Isabel, s/nº, bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP 99050-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.294.565/0001-32, registrada na JUCIS/RS sob o NIRE 43200359024 (a “Sociedade”), resolvem, de comum acordo, através deste instrumento, alterar e consolidar o contrato social, de acordo com os seguintes termos e condições:

2. NEGÓCIOS JURÍDICOS CONSUBSTANCIADOS NESTE INSTRUMENTO

2.1. Da Alteração da Administração

2.1.1. Neste ato, os sócios da Sociedade, por unanimidade do capital social, resolvem destituir o Sr. **Cezar Augusto de Almeida Freitas**, brasileiro, divorciado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº 461.343.600-15, portador da carteira de identidade 9017492911, expedida pela SSP/RS, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90160-180, do cargo de administrador da Sociedade, a contar da presente data;

2.1.2. Em decorrência da destituição referida no item 2.1.1. acima, os sócios, por unanimidade, elegem (i) o Sr. **Bernardo Sirotsky de Medeiros**, já qualificado; e (ii) o Sr. **Pedro Cavalcanti Sirotsky**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/03/1988, empresário, inscrito no CPF sob nº 062.043.969-60, portador da carteira de identidade nº 30858283, expedida pela SSP/SC, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90160-180, para o cargo de administrador da Sociedade, ambos com mandato por prazo indeterminado, com vigência a contar da presente data.



Os administradores ora eleitos declaram, neste ato, sob as penas da lei e na forma do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2.1.3. Em virtude das deliberações descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 acima, o quadro de administradores da Sociedade passa a ser composto pelo Sr. **Pedro Cavalcanti Sirotsky**, já qualificado, pelo Sr. **Bernardo Sirotsky de Medeiros**, já qualificado, e pelo administrador remanescente Sr. **Leonardo Milano Persigo**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 08/12/1985, executivo comercial, inscrito no CPF sob o n.º 010.903.910-64, portador da carteira de identidade n.º 1061460638, expedida pela SJS/RS, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, n.º 400, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90160-180, e o *caput* do artigo 8º do contrato social da Sociedade passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 8º - A sociedade será administrada pelo administrador não sócio **Pedro Cavalcanti Sirotsky**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/03/1988, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 062.043.969-60, portador da carteira de identidade n.º 30858283, expedida pela SSP/SC, e pelo administrador sócio **Bernardo Sirotsky de Medeiros**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/08/2000, estudante, inscrito no CPF n.º 032.320.040-08, portador da carteira de identidade n.º 392853875, expedida pela SSP/SP, e pelo administrador não sócio **Leonardo Milano Persigo**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, executivo comercial, inscrito no CPF sob o n.º 010.903.910-64, portador da carteira de identidade 1061460638, expedida pela SJS/RS, todos com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, n.º 400, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90160-180 e sob a denominação de "Diretor", sempre em conjunto de 2 (dois), aos quais competirá representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, na consecução dos fins societários e dentro do objeto definido neste instrumento, podendo, ainda, nomear procuradores.*

2.2. Da Consolidação do Contrato Social

2.2.1. Por fim, os sócios representantes da totalidade do capital social da Sociedade, decidem, neste instrumento, consolidar todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Social, conforme segue.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA RÁDIO E TV UMBÚ LTDA
CNPJ 89.294.565/0001-32
NIRE 43200359024**



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º. **RÁDIO E TV UMBÚ LTDA.** é uma sociedade empresária, com tipo jurídico de sociedade limitada.

Parágrafo Único. A sociedade utilizará o seguinte nome fantasia: **RBS TV PASSO FUNDO.**

Art. 2º. A sociedade terá sua sede na Rua Princesa Isabel s/nº, em Passo Fundo/RS.

Parágrafo Único. Mediante deliberação da diretoria, a sociedade poderá abrir ou fechar filiais, depósitos, escritórios e/ou dependências em qualquer ponto do território nacional, atribuindo-lhes capital, observadas as prescrições legais.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto:

- a) prestação dos serviços de radiodifusão em suas diversas modalidades;
- b) produção, edição, comercialização, inserção, divulgação e hospedagem de obras audiovisuais, textos, fotos ou outros conteúdos de qualquer natureza, inclusive produzidos por terceiros, na internet;
- c) exploração de publicidade e propaganda comercial ou institucional na internet;
- d) organização, produção, promoção e publicidade de eventos em geral;
- e) participação no capital de outras sociedades.

Parágrafo Único. O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 de trabalhadores brasileiros.

Art. 4º. A sociedade terá a sua duração por tempo indeterminado.

II - DO CAPITAL E QUOTAS

Art. 5º - O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os quotistas:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Erebango Participações S/A.	499.999	499.999,00	99,9998
Bernardo Sirotsky de Medeiros	1	1,00	00,0002
TOTAL	500.000	500.000,00	100,0000

Art. 6º. A responsabilidade dos quotistas é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III - ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º. Nos termos do art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002, fica permitida a indicação de administradores não quotistas, dependendo essa aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

Art. 8º - A sociedade será administrada pelo administrador não sócio **Pedro Cavalcanti Sirotsky**,



brasileiro, solteiro, nascido em 20/03/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 062.043.969-60, portador da carteira de identidade nº. 30858283, expedida pela SSP/SC, e pelo administrador sócio **Bernardo Sirotsky de Medeiros**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/08/2000, estudante, inscrito no CPF nº 032.320.040-08, portador da carteira de identidade nº 392853875, expedida pela SSP/SP, e pelo administrador não sócio **Leonardo Milano Pérsigo**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, executivo comercial, inscrito no CPF sob o nº 010.903.910-64, portador da carteira de identidade 1061460638, expedida pela SJS/RS, todos com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90160-180 e sob a denominação de “Diretor”, sempre em conjunto de 2 (dois), aos quais competirá representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, na consecução dos fins societários e dentro do objeto definido neste instrumento, podendo, ainda, nomear procuradores.

Parágrafo Único. Os Diretores perceberão, a título de pró-labore, a remuneração que lhes for atribuída pela maioria do capital social.

IV – DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Art. 9º. Todas as deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião convocada pelos Diretores ou por quaisquer dos quotistas que representem mais de 25% do capital social, mediante aviso por escrito, no qual conste a ordem do dia, data, hora e local da reunião, entregue pessoalmente, ou através de correio eletrônico.

Parágrafo Único. A reunião se instalará com a presença obrigatória de no mínimo 75% do capital social.

Art. 10º. Da reunião será realizada ata contendo extrato das deliberações tomadas de forma sumária, a qual será assinada por todos os quotistas presentes, sendo esta arquivada junto à sede da sociedade em livro de folhas soltas, salvo quando as deliberações implicarem em alteração do contrato social, hipótese em que as mesmas serão formalizadas em instrumento próprio a ser encaminhado para a Junta Comercial para o respectivo arquivamento.

Art. 11º. As reuniões serão realizadas ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial, sobre o resultado econômico e sobre a destinação do prejuízo ou do lucro líquido da sociedade.

Parágrafo Único. Todos os documentos mencionados na cláusula supra, serão colocados à disposição dos quotistas, na sede da empresa, nos 30 dias anteriores à realização da reunião, dispensando, para tanto, qualquer formalidade adicional.

Art. 12º. Ficam dispensados de publicação todos atos e deliberações tomadas pelos quotistas ou diretor, com exceção dos atos que impliquem em redução do capital social, os quais serão publicados em jornal local de grande circulação no prazo legal.



V – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Art. 13º. As quotas de capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros estranhos à Sociedade só poderá ser efetuada depois de assegurado aos demais quotistas o direito de preferência.

§ 1º. O quotista interessado na alienação de suas quotas deverá estipular o preço e comunicar, por escrito, aos demais quotistas seu interesse, dando o prazo de 30 dias para manifestação.

§ 2º. No final do prazo acima indicado e não havendo interesse de qualquer quotista em adquirir as quotas, o quotista interessado poderá alienar suas quotas a terceiros, desde que o preço não seja inferior ao estipulado.

Art. 14º. É livre a cessão ou transferência de quotas entre os quotistas; todavia, estes não poderão, em qualquer hipótese, gravá-las a estranhos à Sociedade.

VI – DA RETIRADA, FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUOTISTA

Art. 15º. Na hipótese de extinção ou retirada de qualquer dos quotistas a sociedade continuará podendo admitir como quotistas os legítimos sucessores do extinto ou retirado com a quota de capital que aquele ou este tinha na sociedade.

Art. 16º. Caso 75% (setenta e cinco por cento) do capital remanescente não deseje admitir os legítimos sucessores do extinto ou retirado, ou não haja interesse destes sucessores em participar da sociedade, a apuração do capital será feita com base no último balanço da sociedade, com o patrimônio líquido corrigido até a data da efetiva transferência de quotas, e os haveres pagos em 12 (doze) parcelas, vencendo-se a primeira após a homologação da partilha ou interdição e as demais de 30 em 30 dias, corrigidas monetariamente pelo índice que melhor expressar a inflação oficial.

VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 17º. O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao balanço geral para apuração do resultado.

§ 1º. Poderá a Sociedade proceder ao levantamento de balanços intermediários para distribuição antecipada de lucros.

§ 2º. Do lucro líquido apurado no exercício, após a provisão para imposto de renda, serão destinados 10% (dez por cento) para a constituição de uma reserva para aumento de capital social, e o restante poderá, de comum acordo, ser destinado aos quotistas na proporção do seu capital social.

§ 3º. Os eventuais prejuízos em balanços anuais serão mantidos em suspenso, a fim de compensá-los com lucros futuros.



VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º. A participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de 10 (dez) anos no capital social da sociedade não poderá exceder a trinta por cento do capital social e do capital votante e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no país.

Art. 19º. As alterações contratuais que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de quotas ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao Poder Concedente, no prazo de sessenta dias, a contar da realização do ato.

Art. 20º. A alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário da empresa e a transferência da concessão dependem, para sua validade, de prévia anuência do Poder Concedente.

Art. 21º. Os casos omissos neste instrumento ou na legislação específica sobre as sociedades limitadas, serão regidos pelas normas atinentes às Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76.

Art. 22º. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do § 1º do art. 1.011 da Lei nº. 10.406/2002.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Passo Fundo/RS, 17 de dezembro de 2021.

EREBANGO PARTICIPAÇÕES S.A.
Representada por seu Diretor Presidente
Bernardo Sirotsky de Medeiros

**BERNARDO SIROTSKY DE
MEDEIROS**

PEDRO CAVALCANTI SIROTSKY

LEONARDO MILANO PÉRSIGO

Visto Jurídico: Michele Fonseca Migowski – OAB/SP 311.141





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/458.537-9	RSN2198345371	27/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.320.040-08	BERNARDO SIROTSKY DE MEDEIROS	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

010.903.910-64	LEONARDO MILANO PERSIGO	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

747.820.530-53	MICHELE FONSECA MIGOWSKI	28/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.043.969-60	PEDRO CAVALCANTI SIROTSKY	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8126497 em 01/02/2022 da Empresa RADIO E TV UMBU LTDA, CNPJ 89294565000132 e protocolo 214585379 - 17/01/2022. Autenticação: 2B622951EC2DC0E1E339E1D6E5F34C676041CB35. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/458.537-9 e o código de segurança prSQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RADIO E TV UMBU LTDA, de CNPJ 89.294.565/0001-32 e protocolado sob o número 21/458.537-9 em 17/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8126497, em 01/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucia Elena da Motta Haas.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.320.040-08	BERNARDO SIROTSKY DE MEDEIROS	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.320.040-08	BERNARDO SIROTSKY DE MEDEIROS	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
010.903.910-64	LEONARDO MILANO PERSIGO	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.043.969-60	PEDRO CAVALCANTI SIROTSKY	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
747.820.530-53	MICHELE FONSECA MIGOWSKI	28/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Lucia Elena da Motta Haas, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2022, às 11:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/458.537-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8126497 em 01/02/2022 da Empresa RADIO E TV UMBU LTDA, CNPJ 89294565000132 e protocolo 214585379 - 17/01/2022. Autenticação: 2B622951EC2DC0E1E339E1D6E5F34C676041CB35. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/458.537-9 e o código de segurança prSQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 01 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8126497 em 01/02/2022 da Empresa RADIO E TV UMBU LTDA, CNPJ 89294565000132 e protocolo 214585379 - 17/01/2022. Autenticação: 2B622951EC2DC0E1E339E1D6E5F34C676041CB35. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/458.537-9 e o código de segurança prSQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **RÁDIO E TV UMBU LTDA.**, empresa com sede na Rua Princesa Isabel, s/n.º, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.294.565/0001-32, neste ato representada por seus Diretores, **PEDRO CAVALCANTI SIROTSKY**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 062.043.969-60, portador da carteira de identidade nº 30858283, expedida pela SSP/SC; e, **LEONARDO MILANO PERSIGO**, brasileiro, casado, executivo comercial, inscrito no CPF sob nº 010.903.910-64, portador da carteira de identidade nº 1061460638, expedida pela SJS/RS, ambos com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, n.º 400, Porto Alegre/RS.

OUTORGADOS:

Grupo A

<u>Nome</u>	<u>Nacionalidade</u>	<u>Estado Civil</u>	<u>Profissão</u>	<u>CPF</u>
Cláudio Toigo Filho	Brasileiro	Casado	Administrador de Empresas	628.453.900-25
Mariana Guedes Silveira	Brasileira	Divorciada	Administradora de Empresas	670.085.850-04
Marcelo Aveline Abdala Leite	Brasileiro	Casado	Administrador de Empresas	912.165.169-87
Patrícia da Silva Fraga	Brasileira	Solteira	Administradora de Empresas	828.412.410-68
Marco Antônio Gomes Alves	Brasileiro	Casado	Advogado	540.097.400-78

Grupo B

<u>Nome</u>	<u>Nacionalidade</u>	<u>Estado Civil</u>	<u>Profissão</u>	<u>CPF</u>
Caroline Dias Torma	Brasileira	Casada	Jornalista	904.436.320-49
Leonardo Milano Persigo	Brasileiro	Casado	Administradora de Empresas	010.903.910-64
Luisa Coitinho Pinto	Brasileira	Casada	Administradora de Empresas	009.411.770-50
Marta Gleich	Brasileira	Solteira	Jornalista	395.134.670-15
Péricles Augusto de Cenço	Brasileiro	Divorciado	Engenheiro Mecânico	616.428.190-34

Grupo C

<u>Nome</u>	<u>Nacionalidade</u>	<u>Estado Civil</u>	<u>Profissão</u>	<u>CPF</u>
Alan Felipe Streck	Brasileiro	Solteiro	Publicitário	009.615.010-65
Ana Karina Roloff	Brasileira	Divorciada	Economista	661.967.360-00
Antonella Neves Mendes da Silva	Brasileira	Solteira	Bacharel em direito	016.430.320-03
Ana Paula Schneider Kremer	Brasileira	Casada	Engenheira de Produção	003.489.250-85
Aurélio Lemos Clasen	Brasileiro	Casado	Engenheiro Mecânico	690.918.700-87
Bruna Pretto Behle	Brasileira	Solteira	Administradora	032.392.600-26
Carlos Contreiras Rodrigues	Brasileiro	Casado	Administrador de Empresas	910.256.050-04
Carlos Miguel Duarte dos Santos	Brasileiro	Casado	Administrador de Empresas	032.780.050-07
Cauê Franzon	Brasileiro	Casado	Gerente executivo de projetos	889.344.460-72
Dani Joel Berno	Brasileiro	Solteiro	Cientista da Computação	378.450.200-87
Daiane Schneid Wille Petiz	Brasileira	Casada	Administradora de Empresas	024.658.280-45
Ellen Appel	Brasileiro	Solteira	Jornalista	802.298.400-00
Fernanda Dehnhardt Damiani	Brasileira	Casada	Psicóloga	758.126.300-20
Haroldo Vicente Ferrari do Amaral Junior	Brasileiro	Casado	Engenheiro Mecânico	652.520.630-87
Joel Goulart Junior	Brasileiro	Casado	Administrador de Empresas	783.258.380-00
Leandro Duarte Fernandes	Brasileiro	Casado	Administrador de Empresas	704.088.400-30
Luis Felipe Bueno Ferreira	Brasileiro	Casado	Administrador de Empresas	005.309.790-47
Marcos Rudge Rossetto	Brasileiro	Solteiro	Publicitário	402.025.738-85
Matheus Carvalho	Brasileiro	Casado	Bacharel em direito	948.846.920-04
Mauro Sérgio Vanin	Brasileiro	Casado	Administrador de Empresas	582.188.230-34
Nilson Rogério Prieto de Vargas	Brasileiro	Casado	Jornalista	465.047.880-49
Rhadam Igor Elias De Miranda	Brasileiro	Casado	Engenheiro de Telecomunicações	056.742.849-46
Robson Catelan	Brasileiro	Solteiro	Administrador de Empresas	014.367.230-43
Sandra Barros de Azevedo Schilardi	Brasileira	Casada	Publicitária	458.508.600-53
Simone Ramos de Souza	Brasileira	Casada	Contadora	910.157.230-04
Tiago Cirqueira De Souza	Brasileiro	Solteiro	Jornalista	067.990.446-82
Zeno Batistella Júnior	Brasileiro	Solteiro	Administrador de Empresas	817.749.740-53

Todos com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, na cidade de Porto Alegre/RS.

PODERES: Aos **OUTORGADOS**, cientes das implicações legais de seus atos, é, por este instrumento, outorgado poderes para, nos estritos limites desse instrumento de mandato e em observância ao Código de Conduta da **OUTORGANTE**, à legislação vigente, em especial, mas não se limitando à Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013), **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, representar a **OUTORGANTE** perante o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e entidades paraestatais, podendo passar recibos e dar quitações; receber notificações, citações e intimações; fazer depósitos bancários mediante recibos, retirar títulos e/ou duplicatas em cobrança bancária, autorizar protestos de títulos e/ou duplicatas, assinar averbações para baixa de títulos em Cartório de Protestos; assinar e apresentar requerimentos, solicitações, esclarecimentos, reclamações e demais manifestações em prol dos interesses da **OUTORGANTE**; receber importâncias que a qualquer título forem devidas à **OUTORGANTE**; assinar guias de recolhimento do **FGTS**, autorizações para movimentação da conta do **FGTS**, bem como efetuar depósitos em tal conta perante a Caixa Econômica Federal; admitir, advertir e demitir empregados e ainda indicar prepostos; negociar e assinar contratos de qualquer espécie, sejam contratos comerciais, civis, imobiliários, personalíssimos, típicos ou atípicos, tais como **CONTRATOS COMERCIAIS, CONTRATOS DE ALUGUÉIS e CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE TELEFONES**, conforme alçadas praticando, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento da finalidade deste mandato, **NÃO** podendo substabelecer, ficando expressamente ratificados os atos já praticados pelos **OUTORGADOS**, com observância aos poderes e alçadas aqui estabelecidos, desde a data de 23 de agosto de 2017.

VALOR DAS ALÇADAS DE CADA GRUPO DE PROCURADORES:

Até R\$ 300.000,00: Integrantes do Grupo C entre si;

Até R\$ 1.500.000,00: Integrantes do Grupo A em conjunto com um dos integrantes do Grupo C; Integrantes do Grupo B entre si ou em conjunto com um dos integrantes do Grupo C;

Até R\$ 3.000.000,00: Integrantes do Grupo A em conjunto com um dos integrantes do Grupo B, exceto **MARIANA GUEDES SILVEIRA** e **PÉRICLES AUGUSTO DE CENÇO**, que **não poderão** assinar conjuntamente entre si,

Até R\$ 4.000.000,00: Integrantes do Grupo A entre si;

Até R\$ 10.000.000,00: Cláudio Toigo Filho em conjunto com um dos demais integrantes do Grupo A ou com um dos integrantes do Grupo B;

Até R\$ 15.000.000,00: Cláudio Toigo Filho em conjunto com Mariana Guedes Silveira.

O presente instrumento tem validade de um (1) ano a contar da data de sua assinatura.

Porto Alegre, 01 de abril de 2023.

RÁDIO E TV UMBU LTDA

PEDRO CAVALCANTI SIROTSKY

PEDRO CAVALCANTI
SIROTSKY:06204396
960

Assinado de forma digital por
PEDRO CAVALCANTI
SIROTSKY:06204396960
Dados: 2023.05.31 08:37:09
+03'00'

LEONARDO MILANO PERSIGO

LEONARDO MILANO
PERSIGO:010903910
64

Assinado de forma digital por
LEONARDO MILANO
PERSIGO:01090391064
Dados: 2023.05.31 08:34:19
+03'00'

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RÁDIO E TV UMBU LTDA., empresa com sede na Rua Princesa Isabel, s/n.º, na cidade de Passo Fundo/RS (Estado do Rio Grande do Sul), inscrita no CNPJ sob o n.º 89.294.565/0001-32, neste ato representada por seus Diretores, **PEDRO CAVALCANTI SIROTSKY**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º 062.043.969-60, portador da carteira de identidade n.º 30858283, expedida pela SSP/SC; e **LEONARDO MILANO PERSIGO**, brasileiro, casado, executivo comercial, inscrito no CPF sob n.º 010.903.910-64, portador da carteira de identidade n.º 1061460638, expedida pela SJS/RS, ambos com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, n.º 400, Porto Alegre/RS.

OUTORGADOS: GRUPO A: CLÁUDIO TOIGO FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF n.º 628.453.900-25; **MARIANA GUEDES SILVEIRA**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, CPF n.º 670.085.850-04; **LUISA COITINHO PINTO**, brasileira, casada, administradora de empresas, CPF n.º 009.411.770-50; **AURÉLIO LEMOS CLASEN**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CPF n.º 690.918.700-87; **IDAIANA REGINA FISCHER**, brasileira, solteira, contadora, CPF n.º 969.740.440-20; **MATHEUS SCHAEFFER WEBBER**, brasileiro, casado, contador, CPF n.º 015.905.930-57 e; **FABIO GATTI ARJONAS GUILLEN**, brasileiro, solteiro, Contador, CPF n.º 977.999.120-49; todos com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, n.º 400, nesta Capital; e, **GRUPO B: ALEX BRUNO DA SILVEIRA GONCALVES**, brasileiro, solteiro, analista fiscal, CPF n.º 864.349.690-15; **JUAREZ FELIPE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, CPF n.º 905.985.390-34; **KARLA RAINICHESKI HUGENTOBLE**, brasileira, solteira, assistente fiscal, CPF n.º 858.281.810-68 e; **DAIANA DA SILVA MARTINS**, brasileira, solteira, contadora, CPF n.º 027.818.020-50, a quem são conferidos os poderes descritos nos itens I ao VIII – a dois integrantes do Grupo "A" entre si, ou um integrante do Grupo "B" em conjunto com um integrante do Grupo "A"; e os poderes dos itens IX ao XII – individualmente, por quaisquer dos outorgados dos grupos "A" ou "B". Por meio deste instrumento são outorgados poderes aos **OUTORGADOS**, cientes das implicações legais de seus atos para, nos estritos limites desse instrumento de mandato e em observância ao Código de Conduta da **OUTORGANTE** à legislação vigente, em especial, mas não se limitando à Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013), para representá-la perante à **RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, à **SECRETARIA DE FAZENDA ESTADUAL E FAZENDA MUNICIPAL**, ao **INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL**, à **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL** e à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e à **CELIC-RS**. Para tanto, ditos procuradores, poderão (I) dar início e assistir processos de pesquisas fiscais e cadastrais; (II) requerer e formalizar processos de parcelamento de tributos e contribuições; (III) solicitar alterações de dados cadastrais; (IV) assinar requerimentos, defesas administrativas, recursos, pedidos, termos, declarações, autorizações, ofícios e quaisquer documentos necessários; (V) preencher formulários; (VI) fazer confissão de débitos, passar recibos e dar quitações; (VII) prestar e solicitar informações, esclarecimentos e senhas; (VIII) concordar, discordar, recorrer, transigir e acordar; (IX) obter certidões negativas e positivas, com efeitos de negativa; (X) retirar e pagar taxas, guias e emolumentos, inclusive requerer ajuste de guias GPS e processo de REDARF; (XI) requerer relatório de situação fiscal e relatórios de restrições, inclusive que impliquem fornecimento de dados protegidos por sigilo fiscal, nos termos do artigo 3º, incisos I a III, da Portaria RFB n.º 1.860, de 11 de outubro de 2010; e, (XII) apresentar e retirar documentos, protocolar defesas administrativas e recursais, praticando, enfim, todos os demais atos de balcão, necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, **NÃO** podendo substabelecer.

O presente instrumento tem validade de um (1) ano a contar da data de sua assinatura.

Porto Alegre, RS, 07 de fevereiro de 2024

RÁDIO E TV UMBU LTDA.

PEDRO CAVALCANTI
SIROTSKY:06204396960

Assinado de forma digital por
PEDRO CAVALCANTI
SIROTSKY:06204396960
Dados: 2024.02.07 17:32:41 -03'00'

PEDRO CAVALCANTI SIROTSKY

LEONARDO MILANO
PERSIGO:01090391064

Assinado de forma digital por
LEONARDO MILANO
PERSIGO:01090391064
Dados: 2024.02.09 14:03:10 -03'00'

LEONARDO MILANO PERSIGO

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43200359024	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: RADIO E TV UMBU LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  RSN2198345371
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
<u>PASSO FUNDO</u> Local <u>27 Dezembro 2021</u> Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					Processo em Ordem À decisão
☐ SIM		☐ SIM		____/____/____ Data	
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
☐ NÃO ____/____/____		☐ NÃO ____/____/____		_____ Responsável	
Data Responsável		Data Responsável			
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ _____ Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/458.537-9	RSN2198345371	27/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
032.320.040-08	BERNARDO SIROTSKY DE MEDEIROS	03/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8126497 em 01/02/2022 da Empresa RADIO E TV UMBU LTDA, CNPJ 89294565000132 e protocolo 214585379 - 17/01/2022. Autenticação: 2B622951EC2DC0E1E339E1D6E5F34C676041CB35. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/458.537-9 e o código de segurança prSQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

RÁDIO E TV UMBÚ LTDA

CNPJ 89.294.565/0001-32
NIRE 43200359024

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA RÁDIO E TV UMBÚ LTDA

1. PREÂMBULO

I - EREBANGO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Rua Princesa Isabel, nº 755, bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP 99050-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.113/0001-02, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (“JUCIS/RS”) sob o NIRE 43300045340, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **Bernardo Sirotsky de Medeiros**, abaixo qualificado; e,

II - BERNARDO SIROTSKY DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, nascido em 25/08/2000, estudante, inscrito no CPF nº 032.320.040-08, portador da carteira de identidade nº 392853875, expedida pela SSP/SP, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90160-180.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **RÁDIO E TV UMBÚ LTDA**, com sede na Rua Princesa Isabel, s/nº, bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP 99050-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.294.565/0001-32, registrada na JUCIS/RS sob o NIRE 43200359024 (a “Sociedade”), resolvem, de comum acordo, através deste instrumento, alterar e consolidar o contrato social, de acordo com os seguintes termos e condições:

2. NEGÓCIOS JURÍDICOS CONSUBSTANCIADOS NESTE INSTRUMENTO

2.1. Da Alteração da Administração

2.1.1. Neste ato, os sócios da Sociedade, por unanimidade do capital social, resolvem destituir o Sr. **Cezar Augusto de Almeida Freitas**, brasileiro, divorciado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº 461.343.600-15, portador da carteira de identidade 9017492911, expedida pela SSP/RS, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90160-180, do cargo de administrador da Sociedade, a contar da presente data;

2.1.2. Em decorrência da destituição referida no item 2.1.1. acima, os sócios, por unanimidade, elegem (i) o Sr. **Bernardo Sirotsky de Medeiros**, já qualificado; e (ii) o Sr. **Pedro Cavalcanti Sirotsky**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/03/1988, empresário, inscrito no CPF sob nº 062.043.969-60, portador da carteira de identidade nº 30858283, expedida pela SSP/SC, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90160-180, para o cargo de administrador da Sociedade, ambos com mandato por prazo indeterminado, com vigência a contar da presente data.



Os administradores ora eleitos declaram, neste ato, sob as penas da lei e na forma do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2.1.3. Em virtude das deliberações descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 acima, o quadro de administradores da Sociedade passa a ser composto pelo Sr. **Pedro Cavalcanti Sirotsky**, já qualificado, pelo Sr. **Bernardo Sirotsky de Medeiros**, já qualificado, e pelo administrador remanescente Sr. **Leonardo Milano Persigo**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 08/12/1985, executivo comercial, inscrito no CPF sob o n.º 010.903.910-64, portador da carteira de identidade n.º 1061460638, expedida pela SJS/RS, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, n.º 400, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90160-180, e o *caput* do artigo 8º do contrato social da Sociedade passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 8º - A sociedade será administrada pelo administrador não sócio **Pedro Cavalcanti Sirotsky**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/03/1988, empresário, inscrito no CPF sob o n.º. 062.043.969-60, portador da carteira de identidade n.º. 30858283, expedida pela SSP/SC, e pelo administrador sócio **Bernardo Sirotsky de Medeiros**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/08/2000, estudante, inscrito no CPF n.º 032.320.040-08, portador da carteira de identidade n.º 392853875, expedida pela SSP/SP, e pelo administrador não sócio **Leonardo Milano Persigo**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, executivo comercial, inscrito no CPF sob o n.º 010.903.910-64, portador da carteira de identidade 1061460638, expedida pela SJS/RS, todos com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, n.º 400, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90160-180 e sob a denominação de "Diretor", sempre em conjunto de 2 (dois), aos quais competirá representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, na consecução dos fins societários e dentro do objeto definido neste instrumento, podendo, ainda, nomear procuradores.*

2.2. Da Consolidação do Contrato Social

2.2.1. Por fim, os sócios representantes da totalidade do capital social da Sociedade, decidem, neste instrumento, consolidar todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Social, conforme segue.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA RÁDIO E TV UMBÚ LTDA
CNPJ 89.294.565/0001-32
NIRE 43200359024**



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º. **RÁDIO E TV UMBÚ LTDA.** é uma sociedade empresária, com tipo jurídico de sociedade limitada.

Parágrafo Único. A sociedade utilizará o seguinte nome fantasia: **RBS TV PASSO FUNDO.**

Art. 2º. A sociedade terá sua sede na Rua Princesa Isabel s/nº, em Passo Fundo/RS.

Parágrafo Único. Mediante deliberação da diretoria, a sociedade poderá abrir ou fechar filiais, depósitos, escritórios e/ou dependências em qualquer ponto do território nacional, atribuindo-lhes capital, observadas as prescrições legais.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto:

- a) prestação dos serviços de radiodifusão em suas diversas modalidades;
- b) produção, edição, comercialização, inserção, divulgação e hospedagem de obras audiovisuais, textos, fotos ou outros conteúdos de qualquer natureza, inclusive produzidos por terceiros, na internet;
- c) exploração de publicidade e propaganda comercial ou institucional na internet;
- d) organização, produção, promoção e publicidade de eventos em geral;
- e) participação no capital de outras sociedades.

Parágrafo Único. O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 de trabalhadores brasileiros.

Art. 4º. A sociedade terá a sua duração por tempo indeterminado.

II – DO CAPITAL E QUOTAS

Art. 5º - O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os quotistas:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Erebango Participações S/A.	499.999	499.999,00	99,9998
Bernardo Sirotsky de Medeiros	1	1,00	00,0002
TOTAL	500.000	500.000,00	100,0000

Art. 6º. A responsabilidade dos quotistas é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III - ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º. Nos termos do art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002, fica permitida a indicação de administradores não quotistas, dependendo essa aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

Art. 8º - A sociedade será administrada pelo administrador não sócio **Pedro Cavalcanti Sirotsky**,



brasileiro, solteiro, nascido em 20/03/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 062.043.969-60, portador da carteira de identidade nº. 30858283, expedida pela SSP/SC, e pelo administrador sócio **Bernardo Sirotsky de Medeiros**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/08/2000, estudante, inscrito no CPF nº 032.320.040-08, portador da carteira de identidade nº 392853875, expedida pela SSP/SP, e pelo administrador não sócio **Leonardo Milano Pérsigo**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, executivo comercial, inscrito no CPF sob o nº 010.903.910-64, portador da carteira de identidade 1061460638, expedida pela SJS/RS, todos com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90160-180 e sob a denominação de “Diretor”, sempre em conjunto de 2 (dois), aos quais competirá representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, na consecução dos fins societários e dentro do objeto definido neste instrumento, podendo, ainda, nomear procuradores.

Parágrafo Único. Os Diretores perceberão, a título de pró-labore, a remuneração que lhes for atribuída pela maioria do capital social.

IV – DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Art. 9º. Todas as deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião convocada pelos Diretores ou por quaisquer dos quotistas que representem mais de 25% do capital social, mediante aviso por escrito, no qual conste a ordem do dia, data, hora e local da reunião, entregue pessoalmente, ou através de correio eletrônico.

Parágrafo Único. A reunião se instalará com a presença obrigatória de no mínimo 75% do capital social.

Art. 10º. Da reunião será realizada ata contendo extrato das deliberações tomadas de forma sumária, a qual será assinada por todos os quotistas presentes, sendo esta arquivada junto à sede da sociedade em livro de folhas soltas, salvo quando as deliberações implicarem em alteração do contrato social, hipótese em que as mesmas serão formalizadas em instrumento próprio a ser encaminhado para a Junta Comercial para o respectivo arquivamento.

Art. 11º. As reuniões serão realizadas ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial, sobre o resultado econômico e sobre a destinação do prejuízo ou do lucro líquido da sociedade.

Parágrafo Único. Todos os documentos mencionados na cláusula supra, serão colocados à disposição dos quotistas, na sede da empresa, nos 30 dias anteriores à realização da reunião, dispensando, para tanto, qualquer formalidade adicional.

Art. 12º. Ficam dispensados de publicação todos atos e deliberações tomadas pelos quotistas ou diretor, com exceção dos atos que impliquem em redução do capital social, os quais serão publicados em jornal local de grande circulação no prazo legal.



V – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Art. 13º. As quotas de capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros estranhos à Sociedade só poderá ser efetuada depois de assegurado aos demais quotistas o direito de preferência.

§ 1º. O quotista interessado na alienação de suas quotas deverá estipular o preço e comunicar, por escrito, aos demais quotistas seu interesse, dando o prazo de 30 dias para manifestação.

§ 2º. No final do prazo acima indicado e não havendo interesse de qualquer quotista em adquirir as quotas, o quotista interessado poderá alienar suas quotas a terceiros, desde que o preço não seja inferior ao estipulado.

Art. 14º. É livre a cessão ou transferência de quotas entre os quotistas; todavia, estes não poderão, em qualquer hipótese, gravá-las a estranhos à Sociedade.

VI – DA RETIRADA, FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUOTISTA

Art. 15º. Na hipótese de extinção ou retirada de qualquer dos quotistas a sociedade continuará podendo admitir como quotistas os legítimos sucessores do extinto ou retirado com a quota de capital que aquele ou este tinha na sociedade.

Art. 16º. Caso 75% (setenta e cinco por cento) do capital remanescente não deseje admitir os legítimos sucessores do extinto ou retirado, ou não haja interesse destes sucessores em participar da sociedade, a apuração do capital será feita com base no último balanço da sociedade, com o patrimônio líquido corrigido até a data da efetiva transferência de quotas, e os haveres pagos em 12 (doze) parcelas, vencendo-se a primeira após a homologação da partilha ou interdição e as demais de 30 em 30 dias, corrigidas monetariamente pelo índice que melhor expressar a inflação oficial.

VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 17º. O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao balanço geral para apuração do resultado.

§ 1º. Poderá a Sociedade proceder ao levantamento de balanços intermediários para distribuição antecipada de lucros.

§ 2º. Do lucro líquido apurado no exercício, após a provisão para imposto de renda, serão destinados 10% (dez por cento) para a constituição de uma reserva para aumento de capital social, e o restante poderá, de comum acordo, ser destinado aos quotistas na proporção do seu capital social.

§ 3º. Os eventuais prejuízos em balanços anuais serão mantidos em suspenso, a fim de compensá-los com lucros futuros.



VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º. A participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de 10 (dez) anos no capital social da sociedade não poderá exceder a trinta por cento do capital social e do capital votante e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no país.

Art. 19º. As alterações contratuais que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de quotas ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao Poder Concedente, no prazo de sessenta dias, a contar da realização do ato.

Art. 20º. A alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário da empresa e a transferência da concessão dependem, para sua validade, de prévia anuência do Poder Concedente.

Art. 21º. Os casos omissos neste instrumento ou na legislação específica sobre as sociedades limitadas, serão regidos pelas normas atinentes às Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76.

Art. 22º. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do § 1º do art. 1.011 da Lei nº. 10.406/2002.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Passo Fundo/RS, 17 de dezembro de 2021.

EREBANGO PARTICIPAÇÕES S.A.
Representada por seu Diretor Presidente
Bernardo Sirotsky de Medeiros

**BERNARDO SIROTSKY DE
MEDEIROS**

PEDRO CAVALCANTI SIROTSKY

LEONARDO MILANO PÉRSIGO

Visto Jurídico: Michele Fonseca Migowski – OAB/SP 311.141





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/458.537-9	RSN2198345371	27/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.320.040-08	BERNARDO SIROTSKY DE MEDEIROS	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

010.903.910-64	LEONARDO MILANO PERSIGO	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

747.820.530-53	MICHELE FONSECA MIGOWSKI	28/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.043.969-60	PEDRO CAVALCANTI SIROTSKY	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8126497 em 01/02/2022 da Empresa RADIO E TV UMBU LTDA, CNPJ 89294565000132 e protocolo 214585379 - 17/01/2022. Autenticação: 2B622951EC2DC0E1E339E1D6E5F34C676041CB35. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/458.537-9 e o código de segurança prSQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RADIO E TV UMBU LTDA, de CNPJ 89.294.565/0001-32 e protocolado sob o número 21/458.537-9 em 17/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8126497, em 01/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucia Elena da Motta Haas.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.320.040-08	BERNARDO SIROTSKY DE MEDEIROS	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.320.040-08	BERNARDO SIROTSKY DE MEDEIROS	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
010.903.910-64	LEONARDO MILANO PERSIGO	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.043.969-60	PEDRO CAVALCANTI SIROTSKY	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
747.820.530-53	MICHELE FONSECA MIGOWSKI	28/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Lucia Elena da Motta Haas, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2022, às 11:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 21/458.537-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8126497 em 01/02/2022 da Empresa RADIO E TV UMBU LTDA, CNPJ 89294565000132 e protocolo 214585379 - 17/01/2022. Autenticação: 2B622951EC2DC0E1E339E1D6E5F34C676041CB35. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/458.537-9 e o código de segurança prSQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 01 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8126497 em 01/02/2022 da Empresa RADIO E TV UMBU LTDA, CNPJ 89294565000132 e protocolo 214585379 - 17/01/2022. Autenticação: 2B622951EC2DC0E1E339E1D6E5F34C676041CB35. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/458.537-9 e o código de segurança prSQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO E TV UMBU LTDA
CNPJ: 89.294.565/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:35:42 do dia 21/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2024.

Código de controle da certidão: **D405.99CC.486D.1996**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **RADIO E TV UMBU LTDA**

CNPJ base: **89.294.565/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28268558**
Autenticação: **38534622**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PUBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO: 1732/2023

Nome/Razão Social : 80345 - RADIO E TV UMBU LTDA
CPF / CNPJ : 89.294.565/0001-32
Endereço : RUA PRINCESA ISABEL, 0
Bairro : PETROPOLIS
Cidade / UF / CEP : PASSO FUNDO / RS / 99050100

Finalidade :

Certifico, de acordo com a petição do dia 13 de novembro de 2023, protocolada sob nr. , que o contribuinte identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data; fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Era o que me cabia certificar, do que dou fé.

Passo Fundo, 13 de novembro de 2023

Atendente: VALENTINA BOLNER DA ROSA

NOTA - Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.
Esta Certidão produzirá efeito pelo prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

Chancela: ZQJM.0JIT.MUXR.SRU9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.294.565/0001-32
Razão Social: RADIO E TV UMBU LTDA
Endereço: RUA PRIN ISABEL ESQ O ROCHA S/N / PETROPOLIS / PASSO FUNDO / RS / 99000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021903355899333888

Informação obtida em 20/02/2024 18:13:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br